LEI N.º 531/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 5.523,44 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), para a dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.366.0006.2.070 Programa MEC/FNDE Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (Fonte TCE 33120).....R$ 2.202,24
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte TCE 33120).....R$ 1.976,00

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.002 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.002.08.244.0002.1.073 Adquirir Equipamentos – Cadastro Programa Bolsa Família - CPBF
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (Fonte TCE 33736).....R$ 1.345,20

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 12/07/06 Pg: 7
Jornal: TRIBUNA DO INTERIOR
Visto: